



A Empresa

682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 23.674.7140001-80

Av. José Américo, nº 326 – Sala 811 – Parque Iracema – Fortaleza - CE.



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto referente a contratação de licenças de uso do Software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da



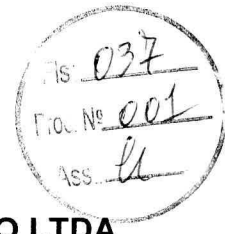
licitante.

- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadina - MA, em 28 de Janeiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 358/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Prefeitura Municipal de Chapadina
LUCIANO DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 358/2021



2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

HEBER RUBEM AVELAR LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1982, na cidade de São Paulo- SP, analista de sistema, portador da cédula de Identidade nº 99002363940 SSPDS-CE, CPF nº 655.026.473-15, residente e domiciliado na Rua B (Cj Jardim Primavera), 166, Parque Dois Irmãos, CEP 60.743-225, Fortaleza-CE;

VINICIUS CORDEIRO NUNES, brasileiro, casado em regime de separação de bens obrigatória, nascido em 17/06/1980, no Rio de Janeiro - RJ, analista de sistema, portador da cédula de Identidade nº 96002632904 SSP-CE, CPF nº 828.544.673-53, residente e domiciliado na Rua Beta, 60, Passaré, CEP 60.861-335, Fortaleza-CE; e

ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/09/1971, em Fortim - CE, analista de sistema, portador da cédula de Identidade nº 91002168387 SSPDS-CE, CPF nº 477.844.403-59, residente e domiciliado na Rua Andre Dall Olio, 755, apto. 102, Papicú, CEP 60.175-195, Fortaleza-CE;

Únicos sócios da sociedade limitada com o nome empresarial **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede à Av. Ministro Jose Américo, 326, Sala 811, Parque Iracema, CEP 60.824-245, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.714/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará, NIRE nº 23201773626 e 5318107 por despachos de 04/11/2016 e 19/09/2019, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O sócio VINICIUS CORDEIRO NUNES cede e transfere 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cedendo e transferindo 2.000 (duas mil) quotas, para o sócio HEBER RUBEM AVELAR LIMA, já qualificado no preâmbulo.

SEGUNDA – O sócio cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio HEBER RUBEM AVELAR LIMA, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

TERCEIRA – O sócio VINICIUS CORDEIRO NUNES cede e transfere 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cedendo e transferindo 2.000 (duas mil) quotas, para o sócio ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO, já qualificado no preâmbulo.



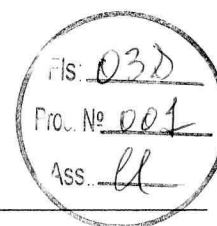
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487455 em 11/11/2020 da Empresa 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23674714000180 e protocolo 201515717 - 04/11/2020. Autenticação: 9B18E25AB736EA9EB88D5C4B586B26D1CF1C15. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.571-7 e o código de segurança Opv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



QUARTA – O sócio cedente, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

QUINTA – O capital social da sociedade que é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Heber Rubem Avelar Lima	12.000	40,00%	R\$ 12.000,00
Adeilme Ferreira do Nascimento	12.000	40,00%	R\$ 12.000,00
Vinicius Cordeiro Nunes	6.000	20,00%	R\$ 6.000,00
TOTAL	30.000	100,00%	R\$ 30.000,00

SEXTA – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social e alterações posteriores, não alteradas por este instrumento.

SÉTIMA – A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA”

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

HEBER RUBEM AVELAR LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1982, na cidade de São Paulo- SP, analista de sistema, portador da cédula de Identidade nº 99002363940 SSPDS-CE, CPF nº 655.026.473-15, residente e domiciliado na Rua B (Cj Jardim Primavera), 166, Parque Dois Irmãos, CEP 60.743-225, Fortaleza-CE;

VINICIUS CORDEIRO NUNES, brasileiro, casado em regime de separação de bens obrigatória, nascido em 17/06/1980, no Rio de Janeiro - RJ, analista de sistema, portador da cédula de Identidade nº 96002632904 SSP-CE, CPF nº 828.544.673-53, residente e domiciliado na Rua Beta, 60, Passaré, CEP 60.861-335, Fortaleza-CE; e

ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/09/1971, em Fortim - CE, analista de sistema, portador da cédula de Identidade nº 91002168387 SSPDS-CE, CPF nº 477.844.403-59, residente e domiciliado na Rua Andre Dall Olio, 755, apto. 102, Papicú, CEP 60.175-195, Fortaleza-CE;

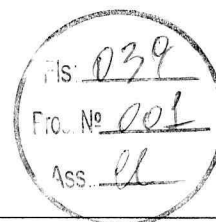


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487455 em 11/11/2020 da Empresa 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23674714000180 e protocolo 201515717 - 04/11/2020. Autenticação: 9B18E25AB736EA9EB88D5C4B586B26D1CF1C15. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.571-7 e o código de segurança Opv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



Únicos sócios da sociedade limitada com o nome empresarial **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede à Av. Ministro Jose Américo, 326, Sala 811, Parque Iracema, CEP 60.824-245, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.714/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará, NIRE nº 23201773626 e 5318107 por despachos de 04/11/2016 e 19/09/2019, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

Parágrafo Único – A sociedade adota para uso do estabelecimento, o nome fantasia: **682 SOLUÇÕES**.

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Av. Ministro Jose Américo, 326, Sala 811, Parque Iracema, CEP 60.824-245, Fortaleza - CE

TERCEIRA – A sociedade não possui filiais, mas poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

QUARTA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 29/10/2015, e sua duração será por tempo indeterminado.

QUINTA – A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, terá as seguintes atividades:

Atividade Principal: CNAE: 62.02-3-00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador Customizável

Atividades Secundárias: CNAE: 62.03-1-00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador não Customizável; CNAE: 62.01-5-01 Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Computador sob Encomenda; e CNAE: 62.04-0-00 Consultoria em Tecnologia da Informática

SEXTA – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Heber Rubem Avelar Lima	12.000	40,00%	R\$ 12.000,00
Adeilme Ferreira do Nascimento	12.000	40,00%	R\$ 12.000,00
Vinicius Cordeiro Nunes	6.000	20,00%	R\$ 6.000,00
TOTAL	30.000	100,00%	R\$ 30.000,00

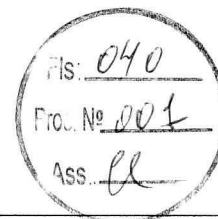


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487455 em 11/11/2020 da Empresa 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23674714000180 e protocolo 201515717 - 04/11/2020. Autenticação: 9B18E25AB736EA9EB88D5C4B586B26D1CF1C15. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.571-7 e o código de segurança Opv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10



SÉTIMA – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resiliação em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

NONA – A administração da sociedade caberá a todos os sócios em conjunto, sendo necessária a assinatura de pelo menos dois sócios indistintamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no Contrato Social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais nos termos do 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

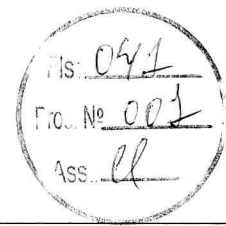
Parágrafo Único – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA – As retiradas “pró-labore”, serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgarem conveniente.

ONZE – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065, CC/2002)

DOZE – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.





Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TREZE – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002)

CATORZE – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, #1º, CC/2002)

QUINZE – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

DEZESSEIS – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

Heber Rubem Avelar Lima

Vinicius Cordeiro Nunes

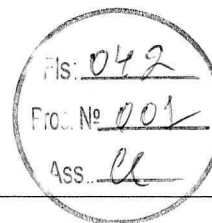
Adeilme Ferreira do Nascimento





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/151.571-7	CEN2030091988	04/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
477.844.403-59	ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO
655.026.473-15	HEBER RUBEM AVELAR LIMA
828.544.673-53	VINICIUS CORDEIRO NUNES

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de NIRE 2320177362-6 e protocolado sob o número 20/151.571-7 em 04/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5487455, em 11/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
828.544.673-53	VINICIUS CORDEIRO NUNES
655.026.473-15	HEBER RUBEM AVELAR LIMA
477.844.403-59	ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
828.544.673-53	VINICIUS CORDEIRO NUNES
477.844.403-59	ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO
655.026.473-15	HEBER RUBEM AVELAR LIMA

Fortaleza. Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2020, às 19:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/151.571-7.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487455 em 11/11/2020 da Empresa 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23674714000180 e protocolo 201515717 - 04/11/2020. Autenticação: 9B18E25AB736EA9EB88D5C4B586B26D1CF1C15. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.571-7 e o código de segurança Opv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

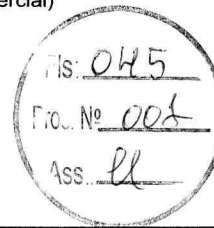
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201773626

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2030091988

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

11 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____
	Data	Responsável		Data	Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5487455 em 11/11/2020 da Empresa 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23674714000180 e protocolo 201515717 - 04/11/2020. Autenticação: 9B18E25AB736EA9EB88D5C4B586B26D1CF1C15. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.571-7 e o código de segurança Opv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

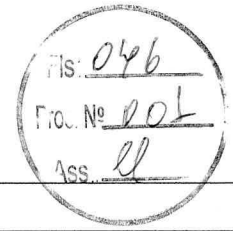
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/151.571-7	CEN2030091988	04/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
477.844.403-59	ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO
655.026.473-15	HEBER RUBEM AVELAR LIMA
828.544.673-53	VINICIUS CORDEIRO NUNES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487455 em 11/11/2020 da Empresa 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23674714000180 e protocolo 201515717 - 04/11/2020. Autenticação: 9B18E25AB736EA9EB88D5C4B586B26D1CF1C15. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.571-7 e o código de segurança Opv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/10

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Ass: 047
Proc. Nº 001
Ass: ll



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1852766915

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: VZINIUS CORDEIRO NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 96002632904 SSP CE

CPF: 828.544.673-53 DATA NASCIMENTO: 17/06/1980

FILIAÇÃO: DAVID DE OLIVEIRA NUNES
VERA LUCIA CORDEIRO NUNES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00437300600 VALIDADE: 22/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1998

QR-CODE



1852766915

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 01/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 78964201544 CE175680353

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
confere Com Original
Data 28/01/2022

Fls: 048
Pro. Nº 001
Ass. *ll*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E TÉCNICAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito



[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 91002168387 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2012

NOME
ADEILME FERREIRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
MARIA CLARICE GARCIA DA SILVA

NATURALIDADE
FORTIM - CE DATA DE NASCIMENTO
15/09/1971

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 740 FOLHA: 178 LIVRO: 803
FORTIM - CE
CPF 477.844.403-59


2 VIA

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 28/01/2022



Fis: 049
Proc. Nº 001
Ass ll



Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00070193/2021		Data Emissão 28/06/2021	Data de Validade 28/06/2022	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME			CNPJ/CPF 23674714000180	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 9159100		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, Nº 326, Compl. SALA 811, Bairro PARQUE IRACEMA, CEP		
Área do Terreno (m²) 64.00		Área Construída (m²) 26.00		Área do Estabelecimento (m²) 26.00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620310001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620310004	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA NAO-CUSTOMIZAVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620400001	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620150199	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 655.026.473-15		Nome HEBER RUBEM AVELAR LIMA		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ESTER GOMES AVELAR LIMA / CPF:283.377.513-04</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021362596, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 184046;				

CONDICIONANTES



ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

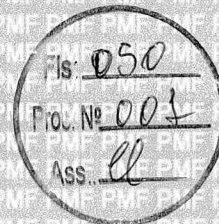
LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

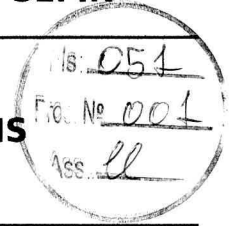
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Certidão Nº 2022/2678

CPF/CNPJ: 23.674.714/0001-80

Nome ou Razão Social: 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

Endereço: AV MIN JOSE AMERICO 326 SALA 811 PARQUE IRACEMA CEP 60824-245

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Janeiro de 2022 (14:58:19)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

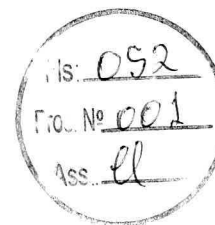
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/04/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202121307294

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 23674714000180
RAZÃO SOCIAL: *****

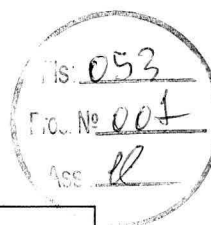
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 AS 13:53:09
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.674.714/0001-80
Razão Social: 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
Endereço: R B 166 / PARQUE DOIS IRMAOS / FORTALEZA / CE / 60743-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

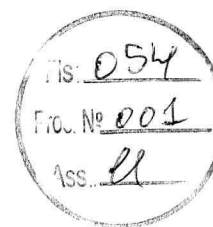
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012014125924383056

Informação obtida em 20/01/2022 14:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.674.714/0001-80

Certidão n°: 26815770/2021

Expedição: 31/08/2021, às 11:27:32

Validade: 26/02/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.674.714/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 23.674.714/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

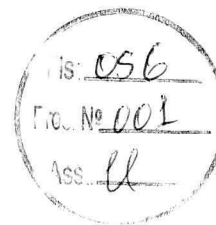
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:09 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **2E8E.CD9D.0520.D883**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO Nº 211208/37.835

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.674.714/0001-80, com sede à Av. José Américo, 326 – Sl 811 – Parque Iracema - Fone (85) 3289-1107 – Fortaleza/CE, associada sob o nº 3176/1, está quitas com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME** é a **ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização**, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços relativos a esse programa:

- SEOBRA – Software de Análise e Elaboração de Orçamentos de Obras

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por MANOEL
ANTONIO DOS SANTOS
Signatário - ABES Associação
Brasileira das Empresas de
Software
Data 09/12/2021 12:25:12 -03:00
CPF: 67716270800

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833